DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço - Trimestral 5
Ratificação 18
Extrato 19

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 20
Comunicados 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE MAGDA

DO:	Setor de Licitações
Para:	Procuradoria Jurídica

Encaminho, a esta Procuradoria jurídica o Processo Administrativo nº 54/2026, Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 19/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS**, conforme edital e seu termo de referência, e **solicito** a vossa senhoria a manifestação e respectiva emissão de parecer acerca da possibilidade de adjudicação e homologação da presente licitação e consequente celebração de contrato com a empresa vencedora.

Atenciosamente,

Magda (SP), 13 de outubro de 2026.

Luciana Souza Santos Filhar
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE MAGDA

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAGDA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

PROCESSO ADM. Nº: 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2026

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS.

Senhor Prefeito

Nos moldes como foi elaborado o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 19/2026, a meu ver preenche os requisitos da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais que regem o processo licitatório.

Dessa forma opino no sentido de que seja adjudicado e homologado o objeto a empresa vencedora.

Dessa forma, s.m.j, opino por sua validação procedimental.

Magda (SP), 13 de outubro de 2026.

José Augusto Alegria
Procurador Jurídico

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2026

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2026, que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E 02 ATENDENTES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA O SETOR DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).**

Item	14148 Código	ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, S CNPJ: 02.954.994/0001-00 RUA ALAMEDA RIO NEGRO, 0 COND STADIUM ESCR 20 - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE., BARUERI - SP, CEP: 06454-000 Telefone: 1148902384 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	029.007.201	CONTRATAÇÃO DE 02 ATENDENTES - 40 HS SEMANAIS Marca: Serviço	UN	12	3.500,00	42.000,00
		Total do Proponente				42.000,00

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 13 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

O MUNICIPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **RODOLFO FERREIRA KAMA**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA:

EMPRESA: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 40.613.881/0001-30, sediada na AV. ADOLPHO MIRAGLIA Nº 134, VILA REGINA, CEP: 17.012-648, BAURU-SP Telefone: (14) 3223-9764 e (14) 9981-4481. Neste ato representada pela senhora MARIANA DE MATTOS BARONI.

EMPRESA: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.225.268/0001-74, sediada na AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.092-602, Telefone: (17) 2139-3090. Neste ato representada pela senhora MELQUIA COSTA SANTOS.

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.612.312/0001-44, sediada na Rua MAJ PALADINO, 128 - VILA RIBEIRO DE BARROS, na cidade de SAO PAULO - SP, CEP: 05.307-000, Telefone: (11) 5089-2030. Neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.

EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.325.797/0001-90, sediada na RUA AQUILES DENTI, 86, 0 - JOSÉ BONIFÁCIO, na cidade de ERECHIM - RS, CEP: 99.701-786, Telefone: 5491634324. Neste ato representada pelo senhor FELIPE DE SOUZA.

EMPRESA: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede na AV. Dos Maçons, 475, Bairro Jardim Ramos, no Município de Barretos (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.460.388/0001-88, neste ato representado pelo Senhor VALMIR LUCAS RIBEIRO JUNIOR;

EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.980.102/0001-89, sediada na AV. DA SAUDADE, 626 - VILA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, na cidade de MAUÁ-SP, CEP: 09.360-000, Telefone: (11) 3593-1346 e (11) 3458-4699. Neste ato representada pela senhora FLÁVIA PEREIRA DE FREITAS.

EMPRESA: DROGARIA BARÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 69.299.360/0001-32, sediada na RUA FRANCISCO MARCOLINO,922 - VILA NOVA, na cidade de FRANCA-SP, CEP 14.405-271, Telefone: (16) 9286-9133 e (16) 9937-6697. Neste ato representada pelo senhor CLEBER HENRIQUE SOUZA.

EMPRESA: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.553.629/0001-82, sediada na RUA NEUZA APARECIDA DE CARVALHO GARCIA, 142- JAGUARE, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.051-030, Telefone: (17) 3215-1311 e (17) 9917-15463. Neste ato representado pelo senhor RIVANALDO GONZAGA DAI SILVA.

MUNICÍPIO DE MAGDA

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	3243 Código	RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 05.553.629/0001-82 RUA NEUSA APARECIDA DE CARVALHO GARCIA, 142 - JD JAGUARE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15051-030 Telefone: 1732151311 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.001.009	DIETA ENTERAL PADRÃO ORAL OU ENTERAL PARA ADULTOS Marca: Isosource 1.0 Lata 400g/Nestlé	GR.	300000	0,10	30.000,00
		Total do Proponente				30.000,00
Item	3882 Código	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74 AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 ******** - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602 Telefone: (17) 2139-3090 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	003.001.023	FORMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO (AR) Marca: NESTLE Nestogeno espessar (g)	GR.	60000	0,06	3.600,00
7	003.001.008	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Marca: NESTLE Nestogeno 2 (g)	GR.	48000	0,06	2.880,00
11	003.001.020	FORMULA INFANTIL HIPO ALERGENICA Marca: NESTLE Nan supreme 1 (g)	GR.	24000	0,07	1.680,00
12	003.001.033	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA Marca: NESTLE Nan soja (g)	GR.	24000	0,09	2.160,00
13	003.001.007	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO Marca: NESTLE Pré-nan (g)	GR.	12000	0,12	1.440,00
		Total do Proponente				11.760,00
Item	6509 Código	DROGARIA BARAO LTDA-ME CNPJ: 69.299.360/0001-32 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	003.001.042	FÓRMULA PEDIÁTRICA, DE USO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇA DE 3 A 10 ANOS SEM SABOR Marca: ASCENDA S/S LATA 800 G	GR.	80000	0,11	8.800,00
		Total do Proponente				8.800,00
Item	7736 Código	GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 09.460.388/0001-88 AV 23, 1187 TERREO; - CENTRO, BARRETOS - SP, CEP: 14780-320 Telefone: (17) 3324-1275 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	003.001.011	LEITE FLUÍDO PASTEURIZADO SEM LACTOSE INTEGRAL Marca: D.ELZA	LT	3000	9,00	27.000,00
		Total do Proponente				27.000,00
Item	8712 Código	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0001-44 R MAJ PALADINO, 128 ******** - VILA RIBEIRO DE BARROS, SAO PAULO - SP, CEP: 05307-000 Telefone: (11) 5089-2030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	003.001.006	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Marca: Aptamil Premium 1 - Danone. Lata de 800g-rms-6.657	GR.	48000	0,06	2.880,00
8	003.001.003	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Marca: Neocate LCP - Danone. Lata de 400g-rms-6.5930.0004	GR.	16000	0,31	4.960,00
9	003.001.014	FORMULA INFANTIL EM PO SEM LACTOSE Marca: Aptamil SL Proexpert - Danone. Lata de 800g-rms-6.	GR.	24000	0,11	2.640,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

10	003.001.004	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA Marca: Pregomin Pepti - Danone. Lata de 400g-rms-6.6577.0	GR.	24000	0,20	4.800,00
16	027.000.932	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE ENERGÉTICA HIPERCALÓRICA 1,2KCAL/ML. Marca: NUTRISON SOYA - DANONE. Tetra Pak 1000 ml-rms--6.5	LT	800	20,38	16.304,00
		Total do Proponente				31.584,00
Item	12727 Código	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 26.325.797/0001-90 RUA AQUILES DENTI, 86, 0 - JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM - RS, CEP: 99701-786 Telefone: 5491634324 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	003.001.005	MODULO DE FIBRA ALIMENTAR ENTERAL OU ORAL Marca: PROPRIA MODULO F 400G	GR.	48000	0,11	5.280,00
17	003.001.041	FÓRMULA PEDIÁTRICA, DE USO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇA DE 3 A 10 ANOS COM SABOR Marca: PROPRIA SUPREMIX 800G	GR.	160000	0,07	11.200,00
		Total do Proponente				16.480,00
Item	12733 Código	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.980.102/0001-89 AV. DA SAUDADE, 626, 0 TÉRREO - VILA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, MAUA - SP, CEP: 09360-000 Telefone: 1135931346 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.001.028	DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA P/ CONTROLE DO ÍNDICE GLICEMICO P/ ADULTOS Marca: ABBOTT GLUCERNA 850G	GR.	80000	0,21	16.800,00
		Total do Proponente				16.800,00
Item	14236 Código	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE CNPJ: 40.613.881/0001-30 AV. ADOLPHO MIRAGLIA Nº 134, 0 - VILA REGINA, BAURU - SP, CEP: 17012-648 Telefone: 1499814481 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.010	DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA P/ ADULTOS Marca: TROPHIC SOYA 800G/PRODIET 800G	GR.	80000	0,07	5.600,00
4	003.001.029	LEITE FLUIDO DE SOJA ISOLADA 1LT Marca: TROPHIC SOYA 1L/PRODIET 1L	LT	1500	18,06	27.090,00
		Total do Proponente				32.690,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia do dia 13/10/2026 até 13/10/2026 contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.9. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso

de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.18. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

MUNICÍPIO DE MAGDA

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.19. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.20. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.21, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.24, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.20 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE MAGDA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.21. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.22. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.23. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.24. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.25. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.26. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

MUNICÍPIO DE MAGDA

1.27. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

GESTOR E FISCAL

1.28. Fica designada como Gestora do presente contrato a senhora Aline Fernandes Garcia Massuia, Cargo: Diretora Supervisora de Saúde, CPF: 219.XXX.XXX-65 e como Fiscal a senhora Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva, Cargo: Gerente de Atenção Básica, CPF: 338.XXX.XXX-09.

CONDIÇÕES GERAIS

1.29. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 13 de outubro de 2026.

PARTES CONTRATANTES:

Ass: .....

MUNICÍPIO DE MAGDA-SP

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Ass: .....

EMPRESA CONTRATADA
Responsável legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADO: .....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regrasdo Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 13 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
E-mail: rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
E-mail:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Aline Fernandes Garcia Massuia
Cargo: Diretora Supervisora de Saúde
CPF: 219.XXX.XXX-65
Assinatura: _____

FISCAL(ES) DO CONTRATO:
Nome: Fátima aparecida Gonçalves Saraiva
Cargo: Gerente de Atenção Básica
CPF: 338.XXX.XXX-09
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADA COMO GESTORA DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Aline Fernandes Garcia Massuia
CPF	219.XXX.XXX-65
CARGO/FUNÇÃO	Diretora Supervisora de Saúde
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva
CPF	338.XXX.XXX-09
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Atenção Básica
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 13 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA
Fiscal da ata

ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA
Gestora da ata

MUNICÍPIO DE MAGDA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CNPJ Nº: 45.660.628/0001-51
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS.
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Magda-SP, 13 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL:

Assinatura:_____

Nome: Luciana Souza Santos Filhar

Cargo: Oficial de Licitação

MUNICÍPIO DE MAGDA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Declaração de Gestão Contratual	
Razão Social:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome Fantasia:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XX.XXX.XXX/0001-XX
Endereço:	RUA: XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXXXXXX
Bairro:	XXXXXXXXXXXXX
Cidade/UF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX)
CEP:	XX.XXX-XXX
Fone/Fax:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail para envio do Empenho:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail para envio do Contrato:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados do responsável para assinatura do Contrato	
Nome:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	XXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXX
Data de Nascimento:	XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXX (SP)
E-mail institucional:	XX.XX-XXX
E-mail pessoal:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone Pessoal:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários	
Instituição Bancária:	XXXXXXXXXXXXXXX
Agência:	XXXXXXXXXXXXXXXXX
Conta Corrente:	XXXXXXXXXXXXXXX
Chave Pix:	XXXXXXXXXXXXXXX

MAGDA (SP), XX de XXXXXXX de 2026.

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXX
CPNJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo Adm N. **64/2026**
Dispensa Eletrônica N. **07/2026**

Objeto: Aquisição de Máquina Karaokê, Basquete Eletrônico, Tapete de Dança Eletrônico e Tabela de Basquete Portátil, destinados ao Departamento de Assistência Social/CRAS do Município de Magda/SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **65.680.458 DAYSE APARECIDA THOMAZ DE OLIVEIRA MARCELINO, inscrita no CNPJ nº: 65.680.458/0001-84, sediada na RUA ALFREDO PENIDO, 180, Bairro: JARDIM SÃO PAULO, Cidade: APARECIDA-SP, CEP: 12.570-112**, pelo valor global de **R$ 8.467,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais),** pelo período da sua assinatura até 31/12/2026**.**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 13 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	81/2026
Processo Adm nº	64/2026
Dispensa Eletrônica nº	07/2026
Objeto	Aquisição de Máquina Karaokê, Basquete Eletrônico, Tapete de Dança Eletrônico e Tabela de Basquete Portátil, destinados ao Departamento de Assistência Social/CRAS do Município de Magda/SP.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**65.680.458 DAYSE APARECIDA THOMAZ DE OLIVEIRA MARCELINO**
Vigência	Do dia 13/10/2026 até 31/12/2026
Valor Global	**R$ 8.467,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**
Assinatura	13 de outubro de 2026.

Magda (SP), 13 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Comunicados

COMUNICADO OFICIAL

PROVA DE VIDA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O **IPREM – Instituto de Previdência do Município de Magda** comunica a todos os aposentados e pensionistas que o período para a realização da **PROVA DE VIDA** será de **14 de outubro a 06 de novembro de 2026**.

Período: 14/10/2026 a 06/11/2026

Local: IPREM – Instituto de Previdência do Município de Magda

Documentos Necessários: Documento oficial com foto (RG ou CNH) e CPF.

ATENÇÃO! A prova de vida é **obrigatória** para os aposentados e pensionistas. Solicitamos que todos compareçam ao IPREM dentro do prazo estabelecido, munidos dos documentos necessários, para a realização do procedimento.

A realização da prova de vida é fundamental para a manutenção dos benefícios previdenciários.

Contamos com a colaboração de todos!

Magda, 13 de outubro de 2026.

Rafaela Cristina Ribeiro
Superintendente
IPREM – Instituto de Previdência do Município de Magda

.....